



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

= LEI Nº 2.086 =

Publicado no D.O.M.
Em 13.09.2013
M. Rosino

*"Altera a Lei Municipal nº.
2.049 de 24 de janeiro de
2.013 e dá outras
providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

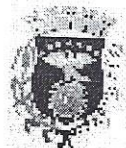
Art. 1º - Ficam, nos termos desta lei, extintos os cargos de Diretor de
Proteção Social Básica e Diretor de Proteção Social Especial constantes do
quadro anexo da Lei Municipal nº. 2.049 de 24 de janeiro de 2.013.

Art. 2º - Fica criado, em contrapartida, o cargo de Assessor de Gestão
com salário de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e carga horária de 40
horas semanais.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta
de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo
os seus efeitos a data de 01 de agosto de 2.013

nete



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 11 de setembro de 2013.


Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite
Prefeita Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO

CARGOS EXTINTOS

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	UNIDADE GESTORA
Diretor de Proteção Social Básica	40 H	R\$ 1.750,00	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Diretor de Proteção Social Especial	40 H	R\$ 1.750,00	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Total dos salários dos cargos extintos: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

CARGO CRIADO

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	UNIDADE GESTORA
Assessor de Gestão	40 H	R\$ 2.700,00	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Veito



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

				e Assistência Social
--	--	--	--	----------------------

Valor relativo ao cargo criado R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

Economia gerada com a alteração legislativa	R\$ 800,00
--	-------------------

Auto